



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Nº 005/2017**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Faespe, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a **contratação de Professor da Educação Superior para atuar no curso de Licenciatura em História, oferecido no Núcleo Pedagógico de Matupá, em Matupá/MT**, e vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires, da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

**1.2.** O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

**1.3.** O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professor para ministrar aulas no curso de Licenciatura em História, oferecido no Núcleo Pedagógico de Matupá, em Matupá/MT, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2017/2, e também para a formação de cadastro reserva.

**2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

**2.1.** As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

**2.2.** As ementas das respectivas disciplinas estão informadas no Anexo II.

**2.2.** A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever somente em 1 (uma) disciplina.

**2.3.** É prerrogativa da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires alterar o período de oferta de disciplinas, quando necessário.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



- a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).
- b) ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano, no exercício de docência na Educação Superior presencial e/ou à distância.
- c) ter disponibilidade para ministrar a disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma concentrada);
- d) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas durante o período em que a disciplina estiver sendo ministrada;
- e) caso seja servidor efetivo da UNEMAT, apresentar, na assinatura do contrato, declaração de compatibilidade de carga horária entre o expediente de trabalho do cargo/função que exerce efetivamente na UNEMAT e o cronograma de realização da disciplina na qual está concorrendo, devidamente assinada pelo chefe imediato ou coordenador de curso.
- f) caso seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Anuência (Anexo VII), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para realização das provas, caso necessite.
  - 4.2.1. Na solicitação, deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.
- 4.3. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades inerentes à docência.
- 4.4. Os *candidatos com deficiência* participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais disposições do presente processo seletivo.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.
- 5.2. As inscrições terão início no dia **23 de novembro de 2017** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **3 de dezembro de 2017**, horário oficial de Mato Grosso.
- 5.3. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor a Distância, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE de forma online**, por meio do site

<http://colider.unemat.br/seletivos>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**5.4.** Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo III), e **digitalizá-lo**, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), E ORGANIZÁ-LOS EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS PARA CADA ITEM DO BAREMA, DE FORMA NÃO COMPACTADA, **inserindo cada arquivo em seu respectivo item no barema eletrônico.**

**a) Arquivos de identificação, contendo:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo III);

2º - RG (ou documento equivalente, com foto), frente e verso;

3º - CPF;

4º - Comprovante de residência;

5º - Diploma de graduação (frente e verso);

6º - Caso seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Anuência (Anexo VIII), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas às quais estará concorrendo no presente Edital;

7º - Caso seja servidor efetivo de entidade pública, municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar Declaração de Vínculo Funcional;

8º - Tabela de Barema devidamente preenchida (Anexo IV);

**b) Arquivos referentes aos documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, sendo um arquivo para cada subitem do Barema.**

**5.4.1** Em relação aos documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, cada arquivo deve conter a documentação referente ao respectivo subitem, devidamente digitalizada em PDF.

**5.4.2.** Dúvidas e/ou reclamações devem ser encaminhadas diretamente para o e-mail da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires: [facet.colider@unemat.br](mailto:facet.colider@unemat.br).

**5.5.** Não será aceita inscrição presencial, via fax, por correios, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.6.** É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

**5.7.** Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo III), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar, no campo apropriado, o nome da disciplina, do curso e do local para o qual deseja concorrer à vaga.

**5.7.1.** O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido, terá sua inscrição indeferida.

**5.8.** Na tabela de Barema (Anexo IV), o candidato deverá informar o nome da disciplina para a qual irá se inscrever.

**5.9.** Na Tabela de Barema (Anexo IV), para todos os itens, serão consideradas apenas as atividades acadêmicas, profissionais e as produções científicas dos últimos 03 (três) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**5.10.** Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**5.11.** Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

**5.11.1.** No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

**5.12.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**5.13.** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- (i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- (iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- (iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**5.14.** Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

**5.15.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

**5.16.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão homologadas preliminarmente no dia **4 de dezembro de 2017**, e publicadas no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

**6.2.** Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos exigidos no item **5.4**, de acordo com as instruções constantes nesse item.

**6.3.** Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item **5.4** e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**6.4.** O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a publicação da mesma, por meio de preenchimento de formulário de recurso, constante no Anexo V, e envio do mesmo para o e-mail [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).

**6.5.** A publicação da análise de recursos e as alterações nas inscrições que porventura ocorrerem estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **6 de dezembro de 2017**.

**6.6.** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **6 de dezembro de 2017**.

## **7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem no curso de Licenciatura em História, no Núcleo Pedagógico de Matupá, ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

**7.2.** As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão:

- a) analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (Anexo IV);
- c) organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado), e;
- d) encaminhar os resultados à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

**7.3.** É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

**8.2.** Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo IV) devidamente comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição de acordo com cada item da respectiva Tabela.

**8.3.** A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

**8.4.** Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo IV).

**8.5.** Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo IV).

**8.6.** Não serão avaliados os títulos que não atenderem à Tabela de Barema (Anexo IV).

**8.7.** A análise da Tabela de Barema (Anexo IV) considerará os seguintes critérios:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



- I - Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.
- III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.
- 8.8.** Os pontos serão computados até o limite estabelecido na Tabela de Barema (Anexo IV) para cada item.
- 8.8.1.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Barema (Anexo IV), não serão computados.
- 8.9.** Não serão considerados, para fins de pontuação, certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.
- 8.10.** O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.
- 8.11.** A comprovação da Experiência Profissional, conforme itens **1.1 e 1.9** da Tabela de Barema (Anexo IV), dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo que comprovem o período de atuação.
- 8.12.** A comprovação dos documentos referentes aos itens **1.2 a 1.8** (atividades em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema (Anexo IV), dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da Instituição (expedida pela Pró-reitoria, ou por instância similar).
- 8.13.** A comprovação dos documentos referentes ao item **2** (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema (Anexo IV), dar-se-á por meio de **cópia da capa, cópia da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN, e da **cópia da página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve-se ainda apresentar **cópia da primeira página** do artigo.
- 8.14.** A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema (Anexo IV) dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos relacionados à(s) área(s) de conhecimento (Grande Área) do curso no qual o candidato estará concorrendo.
- 8.15.** O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no dia **7 de dezembro de 2017**, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>
- 8.16.** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Prova de Títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mesmo, por meio de preenchimento de formulário de recurso, constante no Anexo IV, e envio do mesmo para o e-mail [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).
- 8.17.** A publicação da análise de recursos e as alterações na pontuação final dos candidatos na Prova de Títulos que porventura ocorrerem estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **11 de dezembro de 2017**.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**9.1.** Os candidatos serão considerados aprovados observando-se a sua opção por disciplina, núcleo pedagógico e curso de concorrência, e serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

**9.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** É de competência exclusiva da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

**10.2.** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **12 de dezembro de 2017**.

**10.3.** A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor nos referidos cursos desse Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, de recursos financeiros para execução da disciplina e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**10.4.** Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato, dar-se-á o direito à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, não sendo realizado o respectivo contrato.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

**11.2.** Após a divulgação dos respectivos resultados preliminares, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, por meio de envio de formulário de recurso (Anexo V) devidamente preenchido ao e-mail [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).

**11.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Formulário de Recurso disponível no Anexo V do presente Edital;
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva;
- d) Imprimir o formulário de recurso devidamente preenchido, assiná-lo e digitalizá-lo;
- e) Enviar o formulário de recurso devidamente digitalizado para o e-mail [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).

**11.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, sobre assuntos divergentes dos previstos para recurso, de forma diferente da estipulada neste Edital, e SEM ASSINATURA.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**11.5.** A decisão final da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, por meio das Bancas Examinadoras, sobre os recursos protocolados, será soberana e irrecorrível, não existindo, portanto, recurso contra resultado de recurso.

## **12. DAS ATRIBUIÇÃO DE AULAS E ASSINATURA DE CONTRATO**

**12.1.** As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são inerentes às atividades de ensino.

**12.2.** Os candidatos classificados serão CONVOCADOS na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires – Colíder/MT, nos dias e horários definidos no Edital de Convocação, para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato.

**12.3.** Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher no máximo 2 (duas) disciplinas por curso, desde que a soma das cargas horárias das mesmas não ultrapasse 120 horas.

**12.3.1.** Caso a disciplina tenha 120 horas ou mais, o candidato poderá lecionar apenas essa respectiva disciplina no curso.

**12.4.** Os candidatos convocados que se inscreveram para mais de 01 (uma) disciplina deverão observar, na sua escolha, a não coincidência de período de oferta entre as mesmas conforme o disposto no item 2.2 deste edital.

**12.5.** O Edital de Convocação de candidatos aprovados será publicado no dia **12 de dezembro de 2017**.

**12.6.** Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [facet.colider@unemat.br](mailto:facet.colider@unemat.br) ou entregar pessoalmente na FACET – Campus Universitário Vale do Teles Pires, a **Ficha Cadastral** (Anexo VII) devidamente preenchida e assinada.

**12.6.1.** Os dados bancários informados na ficha cadastral deverão ser de conta corrente de titularidade do candidato convocado.

**12.6.2.** A data limite para entrega pessoalmente ou postagem dos documentos será definida em edital complementar de convocação.

**12.7.** Quando da assinatura do contrato, que será realizada quando o professor se apresentar para ministrar a respectiva disciplina no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colíder/MT, além do original da ficha cadastral devidamente preenchida e assinada, o professor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e Cópia do RG (frente e verso);
- b) Original e Cópia do CPF;
- c) Original e Cópia do diploma de graduação;
- d) Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver);
- e) Termo de Anuência – Anexo VIII (caso seja servidor efetivo da UNEMAT);
- f) Caso seja servidor efetivo de entidade pública, municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar Declaração de Vínculo Funcional;

**12.8.** Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, respeitando-se a Área de Conhecimento.





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**12.9.** Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

**12.10.** As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

**12.11.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat, por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

**12.12.** O período de oferta da disciplina, de acordo com Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada.

**12.13.** Em caso de tratamento de saúde do professor contratado por esse Processo Seletivo, o atestado médico deverá ser protocolado na Coordenação Local do Campus onde o Curso é ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição do respectivo atestado.

**12.14.** Na inobservância do prazo constante no item anterior, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

**12.15.** Caso o candidato convocado seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o(s) coordenador(es) do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o docente da UNEMAT está vinculado deverá realizar, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias letivos nos quais o docente estiver ministrando aulas nas disciplinas e cursos .

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

**13.1** Dentre as atribuições do Professor, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires e da quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, com 15 (quinze) dias de antecedência do início das aulas, as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d) Entregar o Plano de Ensino à coordenação do curso no primeiro dia de aula;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o Plano de Ensino e o cronograma de atividades da disciplina;
- g) Entregar, à Coordenação de Curso, ao final da disciplina, o diário de classe da disciplina;
- h) Entregar, à Coordenação de Curso, à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, o Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo identificadas ou ocorridas durante a execução da disciplina;
- i) Participar de encontros de formação/capacitação e de reuniões sempre que solicitado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires ou pela Coordenação de Curso.
- j) A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires reserva-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



disciplinas ministradas pelos professores contratados e a rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a Coordenação do Curso e/ou com a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, tiverem avaliação negativa recorrente.

**13.2.** Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições, conforme Resolução 029/2012 - CONEPE:

I – apresentar plano de trabalho semestral ao Coordenador de Curso;

II – manter contato, com os respectivos representantes, nos casos de estágio em instituições externas, para acompanhamento do acadêmico;

III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos;

IV – auxiliar o acadêmico na escolha da organização e na proposta do plano de atividades;

V – analisar e aprovar o plano de atividades apresentado pelo acadêmico;

VI – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico ;

VII – sugerir, se necessário, a aplicação de novos métodos e técnicas para a execução das atividades relacionadas ao estágio;

relação à aplicabilidade do seu plano de atividades;

VIII – verificar, por meio de relatórios parciais, de ficha de avaliação individual ou de portfólio, o andamento das atividades, a assiduidade e o desenvolvimento coerente com as propostas;

IX – realizar encontros periódicos com cada acadêmico, conforme calendário de atividades previamente estabelecido, para acompanhar seu desenvolvimento durante o crédito a ser cursado, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentos teóricos, relevância social e científica, aplicável à sua prática de aprendizado.

X – avaliar o relatório final do acadêmico, orientando, emitindo parecer e atribuindo a nota, conforme o Art. 24 da Resolução 029/2012-CONEPE;

XI – atribuir nota ao acadêmico de zero a 10 (dez), considerando as atividades no qual está submetido, conforme o art. 25 da Resolução 029/2012-CONEPE;

XII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

**13.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, das avaliações discentes e dos documentos pessoais junto à coordenação local.**

**13.4.** O professor poderá ter seu contrato rescindido caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina bem como demais exigências contratuais.

## **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**14.1.** Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DO PROGRAMA PARCELADAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**14.2.** Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a FAESPE responsável pela retenção financeira do mesmo e recolhimento aos Órgãos competentes.

**14.2.1.** É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do imposto ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar o comprovante do recolhimento à Coordenação local do Núcleo Pedagógico para receber o pró-labore.

**14.3.** No caso de candidatos vinculados efetivamente à instituições públicas municipais, estaduais ou federais, o contrato será realizado como bolsa de auxílio à pesquisa.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.2.** Fazem parte deste Edital:

- a)** ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b)** ANEXO II – Ementas das Disciplinas oferecidas;
- c)** ANEXO III - Formulário de Inscrição
- d)** ANEXO IV - Tabela de Barema
- e)** ANEXO V - Formulário de Recurso
- f)** ANEXO VI - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- g)** ANEXO VII - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação
- h)** ANEXO VIII – Termo de anuência
- i)** ANEXO IX - Cronograma

**15.3.** O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

Colíder, 22 de novembro de 2017.

---

**Ralf Hermes Siebiger**

Diretor *Pro tempore* da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Campus universitário Vale do Teles Pires  
Portaria nº 3107/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



## ANEXO I

Vagas disponíveis (por disciplina)  
O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO

Núcleo Pedagógico de Matupá – 2017/2				
Licenciatura em História				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	LOCAL	PERÍODO	C.H.
História da África	Graduação em História	Matupá	14/02 a 02/03/2018	60h



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



Anexo II

Núcleo Pedagógico de Matupá

Ementa das disciplinas

Licenciatura em História - 2017/2 - 8º Semestre

História da África						
Carga Horária:	60h	Semestre:	8			
Créditos:	4	Unidade Curricular:	Formação Específica			
Distribuição dos créditos: 45h teóricas; 15h de prática de ensino		T	P	L	C	D
		4	0	0	0	0
Pré-requisitos:	Não possui					
<b>Ementa:</b>						
A colonização Européia - Os movimentos de descolonização. O "Apartheid".						
<b>Conteúdo programático:</b> O Congresso de Berlim de 1885. A Colonização Inglesa. A Colonização Francesa e Portuguesa. O Processo de Descolonização da África Negra.						
Área:	História					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**ANEXO III**  
**Formulário de Inscrição**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor da Educação Superior para o curso de Licenciatura em História, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, ministrados no Núcleo Pedagógico de Matupá, em Matupá/MT conforme Edital nº 005/2017.

**Informações Pessoais:**

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
<b>Dados Bancários</b>	Banco:		Agência nº:
	Conta:( ) corrente: <b>OU</b> Conta :( ) poupança: Nº:		
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:			Estado
Telefone	( )		
E-mail			

**Vaga Pleiteada:**

Disciplina:		
Campus/Núcleo:		Curso:

Necessita de atendimento especial para realização das provas (conforme item 4 do Edital):

( ) Não ( ) Sim. Se sim, informar qual: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### Tabela de Barema - Edital 005/2017

Candidato(a):	
Disciplina:	Curso:
Local de oferta da disciplina:	

ITENS A SEREM ANALISADOS	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
<b>1. ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>			
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação e/ou na pós-graduação (1,0 por semestre)	6		
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,5 por curso)	3		
1.3. Coordenação de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Ensino na educação superior (2,0 por projeto)	8		
1.4. Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Ensino na educação superior (1,0 por projeto)	4		
1.5. Orientação de alunos de Iniciação científica, extensão, monitoria, TCC de graduação (0,5 por orientação)	3		
1.6. Orientação de alunos de Pós-graduação: especialização, mestrado, doutorado (1,0 por orientação)	6		
1.7. Participação em bancas examinadoras de Iniciação científica, extensão, monitoria (0,5 por banca)	3		
1.8. Participação em bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (0,5 por banca)	3		
1.9. Exercício profissional na área do teste seletivo (exceto docência) por semestre (0,5 por semestre)	3		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>39</b>		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
2.1. Livros publicados na área, com ISBN (4,0 por livro)	12		
2.2. Livros publicados em área afim, com ISBN (2,5 por livro)	7,5		
2.3. Capítulos de livros publicados na área, com ISBN (1,5 por livro)	4,5		
2.4. Capítulos de livros publicados em área afim, com ISBN (1,0 por livro)	3		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



2.5. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (2,0 por artigo)	6		
2.6. Artigos publicados em periódicos científicos em área afim, com ISSN (1,0 por artigo)	3		
2.7. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,5 por evento)	2		
2.8. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,5 por artigo)	2		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40</b>		
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
3.1. Doutorado na área do teste seletivo	15		
3.2. Doutorado em área afim	12		
3.3. Mestrado na área do teste seletivo	10		
3.4. Mestrado em área afim	8		
3.5. Especialização na área do teste seletivo	5		
3.6. Especialização em área afim	4		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



## ANEXO VI

### Valores dos vencimentos, diárias e passagens (por disciplina)

Vencimentos (referentes à hora/aula*)
R\$ 60,00

#### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no período em que estiver cumprindo suas atividades letivas no município onde se localiza o Campus Universitário no qual ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

#### PASSAGENS

Serão fornecidas uma passagem de ida e uma passagem de volta, por período indicado no cronograma da disciplina (Anexo I), para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o Campus Universitário onde o mesmo ministrará a disciplina.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



ANEXO VII

FICHA CADASTRAL

Nome:	Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.
CPF:	PIS/PASEP:	
Telefone:	e-mail:	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	CEP.:	
<b>Dados Bancários</b>		
Agência n.:	Conta:( ) corrente ( ) poupança	
Banco:	Conta n.:	

Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ___/___/2017 a ___/___/2017	
Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ___/___/2017 a ___/___/2017	

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Quando da assinatura do contrato, que será realizada quando o professor se apresentar para ministrar a respectiva disciplina no Núcleo Pedagógico de Matupá, em Matupá/MT, além do original da ficha cadastral devidamente preenchida e assinada, o professor deverá apresentar os seguintes documentos: a) Original e Cópia do RG (frente e verso); b) Original e Cópia do CPF; c) Original e Cópia do diploma de graduação; d) Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver); e) Termo de Anuência - Anexo VII (caso seja servidor efetivo da UNEMAT); f) Declaração de Vínculo Funcional, caso seja servidor efetivo de entidade pública, municipal, estadual ou federal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



ANEXO VIII

TERMO DE ANUÊNCIA

A (NOME DA FACULDADE A QUAL O PROFESSOR ESTÁ LOTADO) declara ciência de que o Professor(a) NOME DO PROFESSOR está realizando sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de professores para o curso de Licenciatura em História, oferecido no Núcleo Pedagógico de Matupá, em Colider/MT, e vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, no período de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, e, caso seja aprovado no respectivo processo seletivo e for contratado temporariamente como professor, estará dispensado das atividades letivas da Faculdade na qual é lotado no(s) respectivo(s) período(s) informado(s). Dá-se ciência, também, de que esta Faculdade informará à(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o professor ministra aulas para que seja realizado, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias letivos referentes ao(s) período(s) informado(s), caso seja aprovado e contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado.

Telefone da Faculdade:

E-mail da Faculdade:

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) da Faculdade  
(colocar carimbo com a Portaria)

## ANEXO IX

### CRONOGRAMA

Ordem	Atividade	Data
1	Publicação do Edital	23/11/2017
2	Período de Inscrições	23/11 a 03/12/2017
3	Homologação preliminar das Inscrições	4/12/2017
4	Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	5/12/2017
5	Publicação da análise dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições (se houver)	6/12/2017
6	Homologação final das inscrições	6/12/2017
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	7/12/2017
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	8/12/2017
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (se houver)	11/12/2017
10	Homologação final do Processo Seletivo	12/12/2017
11	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos	12/12/2017